

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
Nº 001 /2018

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (MPPA),  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO  
PARÁ (MPT) E TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 8ª REGIÃO (TRT8)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob CNPJ nº 05.054.960/0001-58, com sede a Rua João Diogo nº 100, bairro Cidade Velha, CEP nº 66.015-160, em Belém (PA), neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça, Doutor **GILBERTO VALENTE MARTINS**, doravante denominado simplesmente MP/PA, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob CNPJ nº 26.989.715/0039-85, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 652, bairro de Nazaré, CEP nº 66.040-282, em Belém (PA), neste ato representado pelo Procurador-Chefe **PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JUNIOR**, doravante denominado simplesmente MPT8, e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob CNPJ nº 01.547.343/0001-33, com sede à Tv. Dom Pedro I, nº 746, bairro Umarizal, CEP nº 66.050-100, em Belém (PA), neste ato representado pela Desembargadora Presidente **SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY**, doravante denominado simplesmente TRT8, pelo presente instrumento;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução CSJT GP nº 138/2014, regulamentou a criação e as atribuições dos Núcleos de Pesquisa Patrimonial nos Tribunais Regionais do Trabalho;

**CONSIDERANDO** que os Núcleos de Pesquisa Patrimonial (NPP), visam, dentre outras atribuições, coletar dados para a identificação patrimonial de devedores, elaborar estudos sobre técnicas de pesquisa e investigação patrimonial, bem como compete propor convênio e parcerias entre instituições públicas para o compartilhamento de fonte de informações;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região criou, por intermédio da Resolução TRT8 nº 23/2006, de 09/05/2016, o Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP);

**CONSIDERANDO**, ainda, que o Ministério Público do Trabalho no Pará tem atuado efetivamente no combate a contratações temporárias indevidas no serviço

  
1

público e terceirizações irregulares, bem como busca maior efetividade na execução de suas ações, inclusive no trato a grandes devedores;

**CONSIDERANDO** que a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Convenção de Mérida), em seu art. 52, item 5, dispôs sobre a necessidade dos estados membros de compartilharem informações visando efetivamente combater a corrupção e a lavagem de dinheiro através da persecução patrimonial dos investigados, sendo este também um dos pilares da Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia no Combate à Lavagem de Dinheiro da qual o Ministério Público do Pará faz parte;

**CONSIDERANDO**, neste sentido, as atribuições do Núcleo de Combate à Improbidade Administrativa e Corrupção elencados no art. 17, parágrafo único, da Resolução nº 005/2011-CPJ, de 19/05/2011;

Tem entre si, justo e acordado, o presente Termo de Cooperação Técnica, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:**

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a articulação, interação e conjugação de esforços entre as partes convenientes e, em especial, no compartilhamento de informações coletadas e na capacitação técnica na área de investigação patrimonial para a instrução de procedimentos administrativos e judiciais instaurados por cada convenente.

**CLÁUSULA SEGUNDA– DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES:**

**2.1 – Compete ao TRT8:**

- a) Compartilhar, quando solicitado pelos demais convenientes, as pesquisas já realizadas pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP);

**2.2 – Compete ao MPT8 e MPPA:**

- a) Disponibilizar ao TRT8 informações sobre procedimentos administrativos instaurados ou representações para auxiliar os trabalhos realizados pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial;

**2.3 - Compete aos convenientes:**

- a) Designar o fiscal e o suplente do presente termo de cooperação técnica que ficarão responsáveis pela operacionalização do compartilhamento das informações;
- b) Disponibilizar membros e servidores para participar ou celebrar cursos sobre técnicas de pesquisa e investigação patrimonial;
- c) Conferir o devido tratamento das informações coletadas a partir do presente termo de cooperação técnica, inclusive com observância dos procedimentos do Grupo de Trabalho de Ilícitos Financeiros e do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN);
- d) Realizar reuniões administrativas para delinear a operacionalização do compartilhamento das informações e o tratamento das informações na forma do item anterior;



**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS:**

Não haverá repasse de recursos financeiros entre os convenientes, cabendo a cada uma das partes arcar com as eventuais despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

**CLÁUSULA QUARTA- CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre as partes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:**

O presente instrumento poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas mediante Termo Aditivo, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplemento das obrigações assumidas, ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA- VIGÊNCIA:**

O presente termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do presente termo, o qual poderá ser renovado anualmente até o limite de 60 (sessenta) meses, facultado às partes o exercício, a qualquer tempo, do direito potestativo referido na cláusula quinta.

**CLÁUSULA OITAVA- PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo de Cooperação deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência, sem prejuízo de eventuais outras publicações de interesse dos convenientes.

E, por, estarem juntos e acordados, assinam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Belém (PA), 07 de Fevereiro de 2018.

  
**GILBERTO VALENTE MARTINS**

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará

  
**PAULO ISARCOIMBRA DA SILVA JUNIOR**

Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho no Pará

  
**SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY**

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

# MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 024/2018/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 03/2018 - 7PC/MPC/PA (Protocolo nº 2018/37459), pelo qual a Procuradora de Contas Deila Barbosa Maia solicita que seja alterado, para 09/04 a 08/05/2018 (30 dias), o gozo das férias do exercício de 2018, concedido para o período de 02 a 31/07/2018 (30 dias), conforme a Portaria nº 213/2017/MPC/PA, de 07/12/2018; e

**CONSIDERANDO** o art. 16 da Lei Complementar nº 09/1992, com a redação dada pela Lei Complementar nº 106/2016,

#### RESOLVE:

**Alterar**, para 09/04 a 08/05/2018 (30 dias), o gozo das férias do exercício 2018, concedido à Procuradora de Contas **DEILA BARBOSA MAIA** para o período de 02 a 31/07/2018, conforme Portaria nº 213/2018/MPC/PA, de 07/12/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 05 de fevereiro de 2018

**FELIPE ROSA CRUZ**

Procurador-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 277673**

#### PORTARIA Nº 025/2018/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que 14 (quatorze) dias de férias da servidora Carolina Martins VICTER, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, foram fixadas para o período de 29/01 a 11/02/2018, conforme Portaria nº 217/2017/MPC/PA, de 12/12/2017;

**CONSIDERANDO**, contudo, o Memorando nº 004/2018 - GFRC, de 06/02/2018, pelo qual o Procurador-Geral de Contas determina que seja interrompido, em 07/02/2018, o referido gozo de férias, devido à superveniente e imperiosa necessidade do serviço;

**CONSIDERANDO**, por fim, o § 2º, art. 74 da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como o art. 6º da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

#### RESOLVE:

**Interromper**, a partir de 07/02/2018, o gozo das férias da servidora **CAROLINA MARTINS VICTER**, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial - Especialidade Tecnologia da Informação, exercendo o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200135, referentes ao período aquisitivo 17/03/2016 a 16/03/2017, concedidas através da Portaria nº 217/2017/MPC/PA, de 12/12/2017, para o período de 29/01 a 11/02/2018, ficando os 05 (cinco) dias remanescentes para serem usufruídos oportunamente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 06 de fevereiro de 2018

**FELIPE ROSA CRUZ**

Procurador-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 277670**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DE DESPESA: 2018NE0071

Valor: 1.300,00

Data: 01/02/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e pedagógicos para atender as necessidades do Centro de Estudos e aperfeiçoamento Funcional- CEAF do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Dispensa de Licitação: cotação eletrônica nº 11/2017-MPC/PA

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado:

Nome: ILZA LEÃO DA SILVA CUNHA situada na Travessa Mauriti, nº 178 A, sala 01, Pedreira Belem-PA, Cep.66.083-000, telefone (91) 3085-6222

Ordenador: FELIPE ROSA CRUZ

**Protocolo: 277466**

#### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DE DESPESA: 2018NE0075

Valor: 2.480,00

Data: 07/02/2018

Objeto: Confecção com Instalação de Placa em aço inox para entrada do Edifício Sede MPC.

Dispensa de Licitação: cotação eletrônica nº 01/2018-MPC/PA

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado:

Nome: M.M ALVARENGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, situada na Avenida Conselheiro Furtado, nº638, batista campos, Belem - PA, CEP.66.025-160 telefone: 91-3242-0664

Ordenador: FELIPE ROSA CRUZ

**Protocolo: 277464**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA N.º 617/2018-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E :**

I - DISPENSAR o Promotor de Justiça JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR das funções do cargo de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, designado pela Portaria nº 8.771/2017-MP/PJ, de 19/12/2017, a contar de 2/2/2018.

II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que o Doutor José Maria Costa Lima Júnior se houve no desempenho das atribuições da referida função.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de fevereiro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA N.º 618/2018-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E :**

DESIGNAR o Promotor de Justiça de 3ª Entrância ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE para, responder pela Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, a partir de 2/2/2018, até ulterior deliberação, observado o disposto no § 1º do art. 51 da Lei Complementar 057, de 06 de julho de 2006.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de fevereiro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 277539**

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 048/2017-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos em imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, nos município de Santarém

- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com os seguintes valores:

**CNPJ 03.211.977/0001-46 - ETAPA - SERVICOS GERAIS LTDA - EPP**

Item 01...Valor global anual ..... R\$ 234.358,32 / valor global 24 meses...R\$ 468.716,64

Item 02...Valor global anual ..... R\$ 69.749,28 / valor global 24 meses...R\$ 139.498,56

**Valor Global Anual do certame R\$ 304.107,60**

**Valor Global Bial do certame R\$ 608.215,20**

Belém (PA), 07 de Fevereiro de 2018.

Andréa Mara Ciccio

Pregoeira

**Protocolo: 277364**

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### NR DA DISPENSA: 003/2018-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Bom Bons Descartáveis EIRELI (CNPJ nº 01.580.769/0001-99).

Objeto: Contratação direta para aquisição de 01 (um) bebedouro elétrico de coluna, pelo valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Valor Total: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 07/02/2018.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332.

Elemento de despesa: 449052.

Fonte de Recurso: 0101

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

**Protocolo: 277576**

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### Nº DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 001/2018-MP/PA

**PARTES:** Ministério Público do Estado do Pará, Ministério Público do Trabalho no Pará e Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

**OBJETO:** A articulação, interação e conjugação de esforços entre as partes convenientes e, em especial, no compartilhamento de informações coletadas e na capacitação técnica na área de investigação patrimonial para a instrução de procedimentos administrativos e judiciais instaurados por cada conveniente.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2018.

**VIGÊNCIA:** 08/02/2018 a 07/02/2019.

**FORO:** Comarca de Belém, Estado do Pará.

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Gilberto Valente Martins.

**Protocolo: 277538**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA 809/2018-MP/PJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PJ.

**R E S O L V E :**

CONCEDER ao servidor ILDEMAR LEAL DE AZEVEDO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1658, lotado na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Pará, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 02/02/2018 a 03/04/2018, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO  
12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTES DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 7 de fevereiro de 2018.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

**Protocolo: 277514**

### FÉRIAS

#### PORTARIA N.º 616/2018-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

**CONSIDERANDO** a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

**R E S O L V E :**

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE, estabelecidas pela Portaria n.º 8.662/2017-MP/PJ, no período de 8/1 a 6/2/2018, a contar de 2/2/2018, para gozo oportuno.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de fevereiro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 277540**